



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA 06/2012

A Presidente da Câmara Municipal de Ubá, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art.54, II da LOM/Ubá e art.26, XVIII do Regimento Interno da Câmara Municipal, a requerimento da parte interessada, devidamente instruído por laudo médico da Junta Oficial do Município, tendo em vista o que dispõe o art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 14, de 18 de dezembro de 1992, que “dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubá”,

RESOLVE:

Conceder licença remunerada para tratamento de saúde a servidora gestante Gisele Caires Fernandes, TNS- Jornalista, por 180 dias a contar de 16 de Janeiro de 2012, por risco de interrupção da gravidez.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se.

Câmara Municipal de Ubá aos 09 de Fevereiro de 2012.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Ubá